

Serviço Público Federal Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 192-CGL-MAT/INMA/UFMS, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

O COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE MATEMÁTICA -**LICENCIATURA** da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Aprovar o Manual das Atividades Orientadas de Ensino do curso de Matemática - Licenciatura do INMA conforme documento anexo

> EDILENE SIMÕES COSTA DOS SANTOS **PRESIDENTE**







Documento assinado eletronicamente por **Edilene Simoes Costa dos Santos**, Coordenador(a) de Curso de Graduação, em 22/04/2024, às 15:49, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543. de 13 de novembro de 2020.



🔚 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 4798481 e o código CRC BD3FEBD2.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA (LICENCIATURA)

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.002934/2020-75 SEI nº 4798481

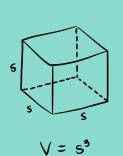




Universidade Federal de Mato Grosso do Sul Instituto de Matemática

Matemática Licenciatura

RESOLUÇÃO N° 594-COGRAD/UFMS, DE 22 DE JUNHO DE 2022



 \geq



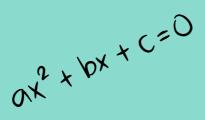


 $A = \frac{\sqrt{3}}{4} a^2$

Manual de Atividades Orientadas de Ensino

0

$$\frac{x}{a} + \frac{y}{b} = 1$$





1







BEM-VINDO, CARO ALUNO!

Esse manual foi elaborado pela Comissão de Ensino do Curso de Matemática Licenciatura para esclarecer os procedimentos e normas que regem a realização, comprovação e validação das Atividades Orientadas de Ensino no âmbito da UFMS, especificamente no curso de Matemática - Licenciatura.

As Atividades Orientadas de Ensino têm como objetivo o desenvolvimento de um projeto relacionado à área do Curso, podendo ser realizado individualmente ou em grupo, sob orientação de um professor, conforme instruído no Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

Desejamos sucesso na sua jornada acadêmica

A Comissão



Reitor

Prof. Dr. Marcelo Augusto Santos Turine

Vice-Reitoria

Profa. Dra. Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo

Direção do INMAProf. Dr. Bruno Dias Amaro

Coordenação do Curso de Matemática Licenciatura Profa. Dra. Edilene Simões Costa dos Santos

Comissão de Ensino

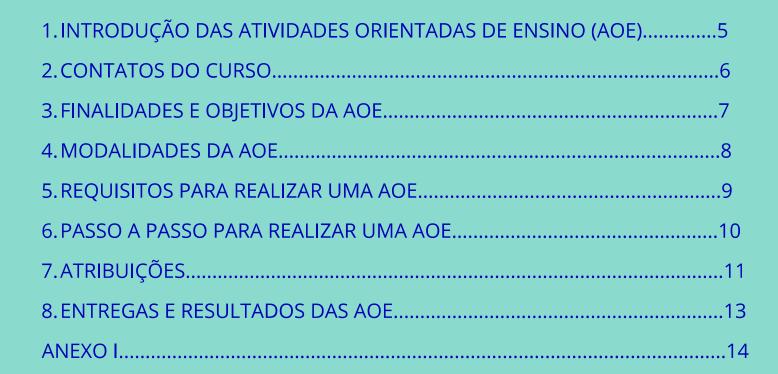
(Portaria N° 14-INMA/UFMS, DE 19 DE MARÇO DE 2024)
Profa. Dra. Edilene Simões Costa dos Santos (presidente)
Profa. Dra. Elen Viviani Pereira Spreafico
Profa. Dra. Flávia Zechineli Fernandes Bastos
Profa. Dra. Sonia Maria Monteiro da Silva Burigato

Colegiado do Curso de Matemática Licenciatura (Portaria N° 72-GAB/INMA/UFMS, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2024)

Profa. Dra. Edilene Simões Costa dos Santos (presidente)
Profa. Dra. Adriana Barbosa Oliveira
Profa. Dra. Elen Viviani Pereira
Profa. Dra. Lilian Milena Ramos Carvalho



SUMÁRIO





1. INTRODUÇÃO

A Coordenação, junto ao Colegiado e a Comiss<mark>ão de</mark> Ensino do curso de Matemática – Licenciatu<mark>ra da</mark> UFMS, estabelece, por meio deste manual, instruções sobre a sistemática e procedimentos para efetiva execução das Atividades Orientadas de Ensino (AOE).

As AOEs podem ser realizadas por meio de estudos dirigidos, atividades, colaboração e/ou participação em Projetos de Pesquisa e Inovação, Extensão, Ensino e Empreendedorismo, desde que a carga horária já não tenha sido computada em outro componente curricular.

No caso de dúvidas, procure o professor orientador e/ou a Comissão de Ensino que é responsável pelas ações das AOEs do Curso.



2. CONTATO DO CURSO

EMAIL COORDENADORA: edilene.santos@ufms.br

EMAIL DA COORDENAÇÃO: mat.inma@ufms.br

RAMAL DA COORDENADORA: 3345-7049

SITE CURSO: inma.ufms.br/graduacao/licenciatura-

em-matematica



3. FINALIDADES E OBJETIVOS

A finalidade da AOE é o desenvolvimento de um projeto relacionado à área do Curso. As AOEs possuem carga horária máxima de 204h ao longo do curso e se encontram listadas como Componentes Curriculares Não Disciplinares Opcionais da Matriz Curricular do Projeto Pedagógico do Curso.

OBJETIVOS

- Implementar iniciativas ou experiências teóricas e/ou metodológicas que visem à efetiva melhoria do processo de ensino;
- Dinamizar os componentes curriculares do PPC;
- Produzir material didático e institucional; e
- Realizar atividades de pesquisas relacionadas aos componentes curriculares do PPC.



4. MODALIDADES DA AOE

- Estudos dirigidos;
- Atividades, colaboração e/ou participação em projetos de Pesquisa e Inovação;
- Atividades, colaboração e/ou participação em projetos de Extensão;
- Atividades, colaboração e/ou participação em projetos de Ensino; e
- Atividades, colaboração e/ou participação em projetos de Empreendedorismo.



5. REQUISITOS

- Os acadêmicos devem submeter a Solicitação Formal (anexo I) antes do início do semestre no qual deseja realizar a AOE;
- AOEs deverão ser desenvolvidas em temáticas conforme o PPC;
- Os acadêmicos devem cumprir, com aprovação, a disciplina cujo tema será desenvolvido na AOE;
- Os acadêmicos poderão desenvolver mais de uma AOE durante o Curso, desde que a somatória da carga horária dessa atividade não ultrapasse a carga horária destinada às AOEs no PPC;
- A conclusão das AOEs não deve exceder o prazo máximo de integralização curricular do estudante;
- Qualquer professor da Carreira do Magistério Superior da UFMS pode ser orientador de AOE;
 - Professores não pertencentes ao Quadro Permanente do INMA podem ser orientadores de AOE, desde que aprovado pelo Colegiado.



6. PASSO A PASSO PARA REALIZAR UMA AOE

- 1.O acadêmico deve entrar em contato com o docente para alinhar a proposta de trabalho da AOE;
- 2.O acadêmico, junto ao docente, deve preencher a solicitação de estudos (anexo I);
- 3.O docente deve submeter a solicitação à Comissão de Ensino para avaliação da proposta;
- 4.O orientador deve registrar no Sistema Acadêmico de Graduação (SISCAD) a carga horária da AOE e aprovar seu início;
- 5. Para cada orientando, o docente deve atribuir objetivos e atividades distintas no desenvolvimento da AOE, quando realizada em grupo;
- 6.A Coordenação deve dar ciência ao início da AOE após a aprovação do orientador;
- 7. Após a finalização das atividades, o aluno deve entregar o documento final no SISCAD; e
- 8.0 orientador deve aprovar o d<mark>ocumento no SISCAD.</mark>

7. ATRIBUIÇÕES

7.1 - ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO DE ENSINO

- Elaborar o Manual das Atividades Orientadas de Ensino e atualizá-lo;
- Orientar o aluno com relação às normas que regem as AOEs; e
- Avaliar se o projeto da AOE está de acordo com as normas estabelecidas e a temática abrangida pelo PPC.

7.2 - ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR

- Elaborar junto ao aluno o plano de atividades a ser desenvolvido;
- Registrar o início da AOE no SISCAD.

Após o início da AOE:

- Indicar a bibliografia a ser estudada;
- Disponibilizar horários de atendimento (dúvidas e/ou orientações); e
- Aprovar o documento final desenvolvido pelo aluno no SISCAD.



7. ATRIBUIÇÕES

7.3 - ATRIBUIÇÕES DO COLEGIADO

 Aprovar a solicitação de orientadores para AOE de docentes não pertencentes ao Quadro Permanente do INMA.

7.4 - ATRIBUIÇÕES DO ALUNO

- Preencher a Solicitação de estudos indicando a temática que pretende desenvolver;
- Elaborar junto ao orientador um plano de atividades;
- Desenvolver a AOE; e
- Entregar o documento final da AOE no SISCAD.



8. ENTREGAS E RESULTADOS DA AOE

- O documento final a ser entregue pelo aluno deverá ser em formato de relatório técnico, artigo, portfólio ou outra produção científica equivalente.
- A AOE finalizada, terá sua carga horária contabilizada na carga horária total do aluno.
- AOE será considerada cumprida:
 - Entrega do documento final pelo aluno no SISCAD; e
 - Aprovação do orientador.
- AOE será considerada não cumpridas:
 - Indicação de que a orientação não será continuada pelo professor ou aluno; e
 - Ausência da entrega da AOE nos prazos definidos.

As AOEs, após finalizadas, poderão ser utilizadas em caso de déficit de carga horária advindos da alteração da matriz curricular do curso, mediante análise do plano de estudos individualizados com previsão de atividades a serem cumpridas por parte do aluno. A análise deverá ser realizada pelo Colegiado do Curso. ATENÇÃO: Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.



Serviço Público Federal Ministério da Educação



Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

ANEXO I INSTRUMENTO FORMAL PARA SOLICITAÇÃO DE ESTUDOS **ATIVIDADES ORIENTADAS DE ENSINO**

Eu,	
RGA: discente matriculado/a no curs	
Matemática - Licenciatura da Universidade Federal do Mato Grosso d solicito ao Colegiado de Curso a designação do/a do para atuar como meu/minha orientador	cente /a em
estudos desenvolvidos por meio de Atividades Orientadas de Ens componente curricular não disciplinar (AOE-ND	sino -
Afirmo ter pleno conhecimento do Regulamento desenvolvimento e cumprimento das Atividades Orientadas de Enscomponente curricular não disciplinar (AOE-ND), cujas diretrizes comprometo a respeitar.	sino -
Campo Grande, de de	
Assinatura do/a discente	
Ciência do/a docente	

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA (LICENCIATURA)

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.002934/2020-75 SEI nº 4811304

